

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA
MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA E-GESTÃO NO
ÂMBITO DO 1º E 2º GRAUS DE JURISDIÇÃO DO TRT DA 16ª REGIÃO**

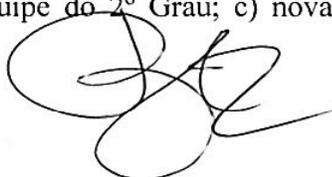
Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, na presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, **iniciou-se a 10ª Reunião do Comitê Gestor Regional para Manutenção e Aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão.** Ausentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador-Geral James Magnos Araújo Farias e o Excelentíssimo Senhor Juiz Carlos Gustavo Brito Castro por se encontrarem em gozo de férias. Compareceram os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau, a saber, os servidores Olívia Maria Oliveira Almeida, Fabiana Santalucia Fernandes (área de negócios), Ana Tereza Araújo Dias (área de estatística) e Gutemberg Pereira Vidal Santos (área do PJe-JT), à exceção do funcionário Raimundo Martins Pinto Neto (área de tecnologia da informação), em gozo de folga, do funcionário Uiratan Alves de Sousa Cavalcante (área de tecnologia da informação), em gozo de férias, e da funcionária Lídia Serpa Barbosa (área de recursos humanos), que não apresentou justificativa. Compareceram também os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, a saber, os servidores Ciro Ibiapina Cardoso e Giani Maria Costa de Souza (área de negócios), à exceção do funcionário Rafael Robinson de Sousa Neto, em razão de se encontrar ministrando curso de capacitação para novos servidores deste Regional, dos funcionários Marcos Antônio de Souza Silva (área de estatística) e Stael Cavalcanti Martins de Araújo (área do PJe-JT), ambos em gozo de férias, e dos funcionários José Augusto Rodrigues Silva Filho (área de tecnologia da informação) e Lídia Serpa Barbosa (área de recursos humanos), que não apresentaram justificativa. Após cumprimentar a todos, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas solicitou informações sobre o cumprimento das determinações consignadas na Ata de Reunião pretérita. **Primeiramente, sobre as determinações gerais,** foi informado o inteiro cumprimento do ordenado nos itens “d” a “g”, restando, pois, expedidos todos os Ofícios mencionados, bem como encaminhada a Ata correspondente, tudo aos seus respectivos destinatários. Especificamente sobre o Ofício mencionado no item “d” (Ofício n.º 17/2014-CSEG), solicitou-se que fosse consignado em Ata o recebimento de resposta informal oriunda do Setor de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho informando que as remessas relativas à 7ª Vara do Trabalho de São Luís estariam sendo rejeitadas em razão de a “*Tabela EGT_VARA*” do Sistema e-Gestão não estar com a variável “*Cod_Mov_Processual*” devidamente preenchida, sendo solicitado, na ocasião, a adoção de providências visando o saneamento dessa omissão. À vista desse cenário, deu-se ciência das informações em foco aos servidores da área de tecnologia da informação do 1º grau, os quais, diante das diretrizes repassadas, teriam procedido a inclusão das informações relativas à variável “*Cod_Mov_Processual*” conforme orientação. Entretanto, consoante informaram nesta ocasião as servidoras da área de negócio do 1º grau, o problema em questão, a despeito das medidas adotadas, ainda não se apresenta resolvido, apresentando-se ainda rejeitadas indevidamente todas as remessas geradas no ano de 2014 pela 7ª Vara do Trabalho de São Luís. Diante disso e considerando a necessidade premente de todas as remessas geradas no ano de 2014 serem aprovadas até 28/02/2015, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas determinou a

realização de novo contato junto ao Setor de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho para esclarecimento e coleta de novas orientações, visando a resolução definitiva do caso, preferencialmente ainda neste mês de janeiro. No tocante ao Ofício mencionado no item “e” (Ofício n.º 18/2014-CSEG), não foi acusado o recebimento de qualquer resposta. Entretanto, conforme informaram nesta data os servidores da área de negócios do 2º Grau, o problema narrado no expediente em referência já se encontra resolvido, restando devidamente excluídos os órgãos estatísticos mencionados na Ata da Reunião pretérita.

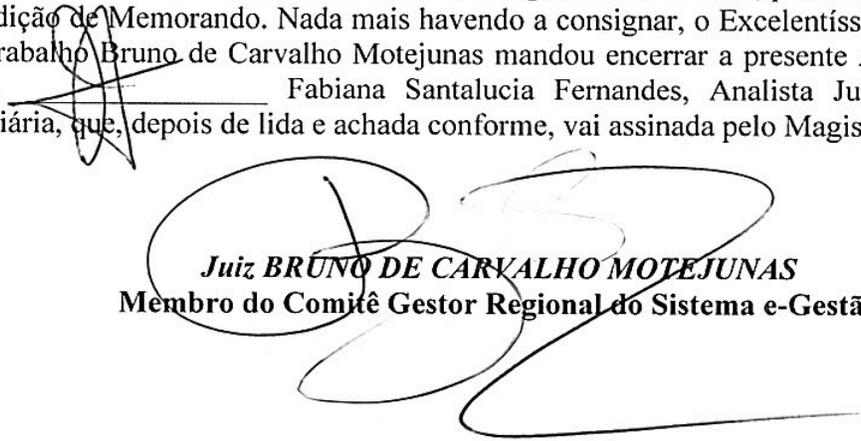
Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau no item “a”, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão na 1ª instância informaram, primeiramente, o cumprimento integral da deliberação de n.º 1.1, restando, atualmente, aprovadas todas as remessas geradas até o mês de novembro de 2014. Em complemento, informaram, por outro lado, o cumprimento parcial da deliberação de n.º 1.2, justificando não haver sido possível alcançar a aprovação integral da remessa gerada no mês de dezembro do corrente ano, em razão de “erros de info” e “erros não temporais” constatados nas Varas do Trabalho de Pinheiro, Balsas e 5ª de São Luís, a serem examinados e saneados até o dia 30/01/2015. **Por sua vez, quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau no item “b”**, os membros responsáveis informaram, primeiramente, o cumprimento integral das deliberações de n.º 2.1 e 2.2, restando, atualmente, aprovadas todas as remessas geradas até o mês de outubro de 2014 e alteradas as datas de saída dos processos mencionados na Ata pretérita. Em complemento, informaram, por outro lado, o cumprimento parcial da deliberação de n.º 2.3, justificando não haver sido possível alcançar a aprovação das remessas geradas nos meses de novembro e dezembro em razão de “erros temporais e não temporais”, a serem examinados e saneados até o dia 30/01/2015. Por fim, acerca da deliberação de n.º 2.4, foi informado, em consonância com informações repassadas pelo servidor Rafael Robinson de Sousa Neto, que a implementação do mecanismo ali mencionado ainda não fora realizada em razão de este último haver solicitado a seleção, num primeiro momento, de apenas 04 (quatro) itens do Sistema e-Gestão a serem utilizados como base para a instalação do “mecanismo piloto”, ante aos inúmeros itens existentes. Diante de tal circunstância e aproveitando o ensejo, restaram indicados pelos servidores da área de negócios os itens 2147, 2159, 2160 e 2187, dos quais deverá tomar ciência o servidor Rafael Robinson de Sousa Neto por ocasião do recebimento da presente Ata via email, adotando as medidas cabíveis para efetiva instalação do mecanismo almejado até a data máxima de 28/02/2015. **Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item “c”**, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram haver expedido o documento correspondente, o qual além de apontar a rejeição das remessas de dezembro geradas pelas Varas do Trabalho de Pinheiro, Balsas e 5ª de São Luís, indicou, conforme acima assinalado, a rejeição de todas as remessas geradas pelas 7ª Vara de São Luís no ano de 2014. **No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido, mencionado pelo item “c”**, o qual aponta, conforme já registrado, apenas a rejeição das remessas geradas em novembro e dezembro de 2014. **Ciente dos relatórios em foco**, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas solicitou a palavra, ponderando que, apesar de ainda serem observadas a rejeição de algumas remessas no âmbito do 1º e 2º Grau, mostra-se notória a sensível redução no quantitativo de inconsistências observadas e no número de lotes abertos para a correção de remessas rejeitadas. Esse resultado, consoante avaliou o mencionado Magistrado, é certamente fruto das intensas atividades



desenvolvidas ao longo do ano passado por este Comitê Gestor Regional, as quais culminaram em uma maior conscientização de todos servidores sobre a importância da efetivação de lançamentos corretos quando da tramitação de processos, o que merece reconhecimento de todos. **Em seguida, os membros integrantes da equipe do 2º grau solicitaram a palavra** para relatar a constatação de procedimento na tramitação de processos de Embargos de Declaração e de Agravo Regimental (recursos internos) que estaria causando inconsistências nos itens de julgamento do Sistema e-Gestão. Nesse contexto e visando uniformizar e padronizar o procedimento adotado, sempre com o fim de evitar a ocorrência de inconsistências no Sistema e-Gestão, sugeriu-se a elaboração de recomendação aos Gabinetes de Desembargadores estabelecendo o fluxo que deverá ser observado para o correto encaminhamento dos feitos. A medida proposta foi acolhida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas, o qual determinou a elaboração da correspondente minuta pela equipe de 2º grau a ser entregue na próxima reunião deste Comitê Gestor. **Finalizando os trabalhos, iniciou-se debate sobre as medidas seguintes a serem adotadas por este Comitê Gestor à vista dos pontos acima sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos técnicos sobre o Sistema e-Gestão, deliberou-se:** 1) **Quanto ao 1º Grau:** 1.1) análise e saneamento até 30/01/2015 das inconsistências presentes nas remessas geradas em dezembro pela 5ª Vara do Trabalho de São Luís e pelas Varas do Trabalho de Balsas e Pinheiro, visando suas aprovações junto ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho; 1.2) realização de novo contato junto ao Setor de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, para esclarecimento e coleta de novas orientações sobre o caso exposto no Ofício n.º 17/2014-CSEG, visando à resolução definitiva do caso, preferencialmente até o dia 30/01/2015; 1.3) continuidade no acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas, de forma a prevenir sua rejeição, sendo a próxima relativa ao mês de janeiro a ser gerada às 00h00 do dia 15/02/2015. 2) **Quanto ao 2º Grau:** 2.1) análise e saneamento até 30/01/2015 das inconsistências presentes nas remessas geradas nos meses de novembro e dezembro, visando suas aprovações junto ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho; 2.2) continuidade no acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores, de forma a prevenir sua rejeição, sendo a próxima relativa ao mês de janeiro a ser gerada às 00h00 do dia 15/02/2015; 2.3) elaboração de minuta de recomendação, a ser apresentada na próxima reunião deste Comitê Gestor, estabelecendo o fluxo que deverá ser observado pelos Gabinetes de Desembargadores quando da tramitação de processos de Embargos de Declaração e de Agravo Regimental (recursos internos), visando a uniformização e padronização do procedimento adotado, com o fim de evitar a ocorrência de inconsistências no Sistema e-Gestão; 2.4) ciência pelo servidor Rafael Robinson de Sousa Neto, por ocasião do recebimento da presente Ata via email, da indicação realizada nesta data pelos servidores da área de negócio quanto aos itens 2147, 2159, 2160 e 2187 do Sistema e-Gestão, a serem utilizados como base para a instalação do “*mecanismo piloto*” destinado à desconsideração pontual, pelos itens de pendência do Sistema e-Gestão, dos andamentos lançados de forma equivocada nas fichas processuais, conforme indicado na Ata da 4ª Reunião, dispensada a expedição de Memorando; 2.5) instalação efetiva desse mecanismo até o dia 28/02/2015 pelo servidor Rafael Robinson de Sousa Neto. **Em face de tais deliberações, foi determinada a adoção das seguintes providências:** a) cumprimento das deliberações de n.º 1.1 a 1.3 pela equipe do 1º grau; b) cumprimento das deliberações de n.º 2.1 a 2.5 pela equipe do 2º Grau; c) nova emissão de relatório resumido pelas



equipes do 1º e 2º graus para verificação contemporânea da situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias, tudo como preparativo para a próxima reunião, que, na oportunidade, resta designada para o dia 03/02/2015, às 10h00, dispensada a expedição de Memorando nesse sentido, já que todos cientes; d) expedição de Ofício ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, acompanhado de cópia da presente Ata, para ciência; e) remessa de uma cópia desta Ata a todos os integrantes do Comitê, por email, dispensada a expedição de Memorando. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, ~~Fabiana Santalucia Fernandes~~, Fabiana Santalucia Fernandes, Analista Judiciário - Área Judiciária, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Magistrado presente.



Juiz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS
Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão